



1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
2 SOCIAL DE GASPAR – SC Nº 016/2023. Aos cinco dias do mês de dezembro de
3 dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária
4 na sala da Assessoria aos Conselhos Municipais de Direito sito a Avenida das
5 Comunidades, 133, Centro, Gaspar, prédio do Gascic. Estavam presentes os
6 seguintes conselheiros: **Jéssica Vitorino Deggau**, representante titular da
7 Secretaria de Assistência Social; **Ícaro Gentile de Freitas Cosser**, representante
8 suplente da Secretaria de Assistência Social; **Claudinei Venske**, representante
9 titular da Secretaria de Assistência Social; **Luciane Silvia Martins Bailer**,
10 representante suplente da Secretaria de Educação; **Andréa Barreto dos Santos**,
11 representante titular da Secretaria de Educação; **Janaina Custodio da Silva**,
12 representante suplente da Secretaria de Saúde; **Jeferson Debus**, representante
13 titular do SINTRASPUG; **Márcia Cardoso**, representante suplente da Secretaria de
14 Planejamento Territorial; **Samara Gabriela da Silva Pereira**, representante titular da
15 Ação Social e Cidadã, **Sabrina Alice Schmitz**, representante titular da APAE; e
16 Tatiana Alves Martins da Costa assessora do CMAS. A vice-presidente Jéssica
17 agradeceu a presença de todos e iniciou com a leitura da pauta, sendo os itens: 1)
18 Correspondências recebidas; 2) Correspondências enviadas; 3) Momento
19 comissões; 4) Alterações no Regimento Interno; 5) Informações sobre a Capacitação
20 PAEFI (Recursos IGD); 6) Assuntos gerais. → **1) Correspondências recebidas:** →
21 Ofício Nº 246/2023 – SAS encaminhando o Termo de Aceite de Cofinanciamento
22 Federal para Serviço de Proteção Social em Situações de Calamidades Públicas e
23 Emergências.













Assunto: Termo de Aceite de Cofinanciamento Federal para Serviço de Proteção Social em Situações de Calamidades Públicas e Emergências

Cumprimentando cordialmente, vimos através deste, encaminhar para apreciação deste conselho e solicitar sua manifestação favorável com os compromissos e regras descritas no documento

Conforme Portaria nº 90 /2013 MDS, que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, solicitamos o posicionamento favorável do CMAS, que é um dos pre-requisitos para a adesão ao cofinanciamento federal para estruturação e manutenção do serviço de abrigo provisório para pessoas atingidas por situações de emergências socioassistenciais quando existir decreto de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública

Como no mês de outubro de 2023 o município ativou abrigo provisório, o qual atendeu 122 pessoas no período de funcionamento do mesmo, e com instruções recebidas da AMVE, a Secretaria de Assistência Social fez a solicitação dos recursos descritos no decreto acima citado de forma simplificada e a partir do recebimento dos valores que foi em 05/11/2023, tem o prazo de noventa dias para apresentar documentação necessária, entre eles este Termo de Aceite com concordância do CMAS. Disponibilizamos em anexo os documentos enviados ao Ministério de Assistência Social, Família e Combate à Fome, sendo Ofício nº 229/2023 SAS, cópia do Decreto Municipal nº 11.302/2023 e Requerimento de Solicitação de Cofinanciamento Federal

Assim, solicitamos a manifestação favorável deste conselho com registro em ata manifestação no Termo de Aceite e publicação de resolução

24

Certos de sua compreensão e habitual colaboração, agradecemos desde já e estamos à disposição para mais esclarecimentos

Atenciosamente,

Salésio Antonio da Conceição
Secretário Municipal de Assistência Social

25

26 **Deliberação do Conselho:** O Conselho delibera por **APROVAR** o Termo de Aceite
27 de Cofinanciamento Federal para Serviço de Proteção Social em Situações de
28 Calamidades Públicas e Emergências. ➔ Ofício Nº 244/2023 – SAS encaminhando



29 a Partilha dos Benefícios Eventuais.

Assunto: Partilha dos Benefícios Eventuais

Cumprimentando cordialmente, vimos através deste encaminhar para apreciação deste conselho a possível aprovação a partilha dos Benefícios Eventuais conforme metodologia já apresentada e aprovada por este conselho na reunião ordinária do mês de novembro de 2023.

No ano de 2023 o município recebeu três repasses estaduais destinados a benefícios socioassistenciais sendo:

1º) No valor de R\$ 41.694,16 (Quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)

2º) No valor de R\$ 53.606,77 (Cinquenta e três mil, seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos);

3º) No valor de R\$ 53.606,78 (Cinquenta e três mil, seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos)

Os repasses somaram o valor de R\$ 148.907,71 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e sete reais e setenta e um centavos). Esses repasses aconteceram em função das adequações das contas bancárias conforme normativa estadual e também de o município ter criado a Lei 4181/2022 que regulamenta os benefícios eventuais.

Desse valor, no mês de outubro, o município utilizou R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) para o Benefício Auxílio Natalidade.

Ainda para esse benefício está reservado para uso dos CRAS o valor de R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais) e para o CREAS o valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), valores que correspondem a dois Benefícios Auxílio Natalidade por mês para cada equipamento nos meses de novembro e dezembro de 2023. Também está reservado para o setor de Alta Complexidade o

30

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a signature that says 'Sabrine', and several other initials and marks.



valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) para Benefício Auxílio Natalidade para dezembro de 2023.

Como a partilha dos Benefícios dos recursos próprios do município encerra em dezembro, por questões contábeis, geralmente no mês de janeiro e parte de fevereiro, não havia disponibilidade de benefícios eventuais. Por essa razão, será reservado desse repasse estadual, valor equivalente da partilha de 2023 para os meses de janeiro e fevereiro de 2024 para cada equipamento, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês para o CREAS e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês para cada CRAS. Ainda será reservado para benefícios eventuais da equipe de Alta Complexidade o valor de R\$ 1.000,00 por mês para dezembro/2023 e Janeiro e fevereiro de 2024. Os valores para esse período somam o total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Ainda, como haverá plantão na Secretaria de Assistência Social no período de férias coletivas dos servidores, será disponibilizado para o Benefício Auxílio Cidadão o valor de R\$ 8.827,71 (Oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) para concessão pelas equipes de plantão.

Dessa forma, a sobra do montante do repasse estadual que equivale a R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) será destinado ao Benefício Auxílio Cidadão para a Proteção Social Básica, o qual será distribuído nos meses de dezembro/2023 e janeiro e fevereiro de 2024 através do cálculo de partilha variável conforme metodologia aprovada por este Conselho Municipal de Assistência Social na reunião ordinária de novembro de 2023.

Tabela Simplificada:

	Aux. Natalidade CREAS	Aux. Natalidade CRAS	Aux. Natalidade Alta C.	Aux. Cidadão CREAS	Aux. Cidadão CRAS	Aux. Cidadão Alta C.	Aux. Cidadão Plantão
2023		R\$ 2.640,00					
2024	R\$ 2.640,00	R\$ 1.920,00					
2023	R\$ 2.640,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.320,00				
2024				R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.827,71
2024				R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.000,00	
soma	R\$ 5.280,00	R\$ 3.840,00	R\$ 1.320,00	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.827,71
Total	R\$						R\$ 8.827,71
Benefícios							100%
Benefícios							100%
Benefícios							100%
Plantão							100%

31

Os dados de referência para a divisão do valor por equidade têm sua fonte nos RMA's fornecidos pelos equipamentos e no relatório de beneficiários do Programa Bolsa Família fornecido pela Caixa Econômica Federal.

A metodologia, a exemplo dos cofinanciamentos federais, assume um piso fixo, o qual já foi aprovado na partilha de benefícios no início do ano de 2023 por este conselho, sendo o valor de R\$ 8.000,00 mensais para cada equipamento da Proteção Social Básica. Assume também um piso variável, o qual terá como fonte de recursos as transferências estaduais recebidas pelo município, o qual terá sua distribuição a partir dos parâmetros acima descritos.

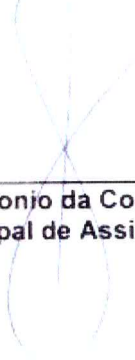
32



O benefício Auxílio Cidadão será concedido mediante estudo socioeconômico ou parecer social elaborado pelos técnicos de nível superior dos equipamentos CRAS Silvio Schramm, CRAS Zilda Arns e CRAS Casa da Família. O valor de R\$ 60 000,00 (Sessenta mil reais) será piso variável dividido por três meses, sendo Dezembro/2023, Janeiro/2024 e Fevereiro/2024 e distribuído conforme cálculo proporcional anteriormente especificado, atualizando os índices a cada mês e caso haja sobra, o valor retorna ao montante para nova divisão.

Certos de sua compreensão e habitual colaboração, agradecemos desde já e estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Salésio Antonio da Conceição
Secretario Municipal de Assistência Social

33

34 **Deliberação do Conselho:** O Conselho delibera por **APROVAR** a partilha dos
35 **Benefícios Eventuais.** → Memorando nº 099/2023 Controladoria Geral do Município
36 referente à Prestação de Contas de Subvenção Social.



ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÃO SOCIAL.**

Prezado Senhor,

Em novembro de 2023, a Controladoria-Geral constatou algumas inconsistências nas prestações de contas dos recursos concedidos a título de subvenção à entidade Ação Social e Cidadã – Abrigo Feminino, CNPJ: 07.642.574/0002-93, especialmente no que se refere aos gastos com contratação de pessoal, nos meses de outubro de 2020, agosto e dezembro de 2021, maio, agosto, setembro e dezembro de 2022, e por fim em junho de 2023.

Desta forma, por meio do memorando nº 96/2023-CGM, de 20 de novembro de 2023, solicitou-se parecer jurídico à Procuradoria-Geral para que se manifestasse acerca do encaminhamento que deveria ser dado ao caso. Sobreveio resposta do órgão através do Parecer Jurídico nº 544/2023, de 27 de novembro de 2023, cuja conclusão segue abaixo:

14. Ademais, verifica-se que a servidora agiu de boa-fé na prestação do serviço, diante do parecer desta procuradoria.

15. Por todo o exposto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a área de atuação deste órgão, opina pela Aprovação das Contas com ressalvas, mediante a recomendação da cessação de pagamento da servidora dos trabalhos relacionados aos Convênios da Lei 13.019/2014, com recursos providos do Fundo da Infância e Adolescência.

16. Denota-se então acaso a Administração Pública venha a não aprovar os gastos elencados, verificando que a prestação foi avaliada como irregular, pode a Administração solicitar o ressarcimento por meio de ações compensatórias de interesse público [...]

37

38 /




Da análise documental, não se verificou má-fé nas condutas da servidora Edina Fagundes Oliveira, bem como da entidade Ação Social e Cidadã - Abrigo Feminino, considerando que ambas as partes acreditavam estar amparadas por parecer jurídico emitido em consulta anterior da Secretaria de Assistência Social à Procuradoria-Geral.

Assim sendo, em consonância com o parecer jurídico da Procuradoria-Geral, informo que as prestações de contas recebidas até a presente data foram **aprovadas com ressalvas**, registrando-se aqui a orientação para que **cessem os pagamentos** à servidora Edina com os recursos oriundos da subvenção, sob pena de reprovação das contas futuras e consequente devolução dos valores, conforme reunião presencial realizada na sede desta controladoria, estando presentes o Secretário de Assistência Social, Sr. **Salésio Antônio Conceição**, o Presidente do CMAS, Sr. **Jeferson Debus**, e Conselheiro CMAS, **Calisto Lopes Cerqueira**, e este Controlador.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição, caso necessário.

Atenciosamente,


ERNESTO HOSTIN
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 11.354/2023

39

40 **Deliberação do Conselho:** O Conselho delibera por encaminhar Ofício a Entidade
41 para adequar as orientações do Ofício Nº 099/2023 da Controladoria Geral do
42 Município. → Ofício Nº 238/2023 – SAS encaminhando a prestação de conta do
43 abrigo de acolhimento institucional: nº 09/2023 – Lar Pequeno Anjo; nº 09/2023 - Lar
44 das Meninas; nº 09/2023 – Abrigo Masculino – CEGAPAM e a parcela nº 06/2023 da
45 Casa das Anas, para parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, bem como
46 aprovação deste Conselho. → E-mail recebido no dia 20.11.2023 do servidor Robert
47 Lenon Sá de Souza informando que juntamente com o Presidente do Conselho, foi
48 finalizado as Prestações de Contas dos respectivos anos de 2018; 2019; 2020 e
49 2021 e que a prestação de conta de 2022 já está liberada no sistema para o
50 preenchimento. → Memorando nº 98/2023 SAS CRAS Zilda Arns Neumann para
51 conhecimento e ciência do Conselho sobre a diária para representar os
52 trabalhadores do SUAS do município na 14ª Conferência Nacional de Assistência
53 Social que acontecerá entre os dias 05/12/2023 à 08/12/2023 em Brasília. **2)**

Arns
h
16
M
p

sebra

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



54 **Correspondências enviadas:** → Ofício N° 036/2023 ao Sr. Salésio Antonio da
 55 Conceição – Secretário de Assistência Social informando da Aprovação sem
 56 Ressalvas das Prestações de Contas n° 08/2023; n° 08/2023(1ª parcela do 13º
 57 salário) - Lar Pequeno Anjo, n° 07/2023; n° 08/2023 e n° 08/2023 (1ª parcela do 13º
 58 salário) - Lar das Meninas, n° 08/2023 - Abrigo Masculino - CEGAPAM e as parcelas
 59 n° 04/2023 e a n° 05/2023 da Entidade Árvore da Vida – Casa das Anas. → Ofício
 60 N° 037/2023 Á Sra. Gisele Goedert Coordenadora do CRAS Casa da Família
 61 informando da falta de comparecimento dos representantes dos Usuários ou
 62 Organizações de Usuários do SUAS às Plenárias e Reuniões de Comissões do
 63 Conselho Municipal de Assistência Social e solicita que seja providenciada a
 64 substituição do conselheiro(a) o mais breve possível. → Ofício N° 038/2023 Á Sra.
 65 Elzira Roseli Lemfers Valgas Coordenadora do CRAS Zilda Arns informando da falta
 66 de comparecimento dos representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários
 67 do SUAS às Plenárias e Reuniões de Comissões do Conselho Municipal de
 68 Assistência Social e solicita que seja providenciada a substituição do conselheiro(a)
 69 o mais breve possível. → Ofício N° 039/2023 Á Sra. Giovana Maria Rossi Nesi
 70 Coordenadora do CRAS Sílvio Schramm informando da falta de comparecimento
 71 dos representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários do SUAS às
 72 Plenárias e Reuniões de Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social e
 73 solicita que seja providenciada a substituição do conselheiro(a) o mais breve
 74 possível. **Deliberação do Conselho:** *Enviar o Ofício a Diretoria Geral de Assistência*
 75 *Social reiterando os ofícios n° 37, 38 e 39 de novembro de 2023 enviados aos CRAS*
 76 *com relação a falta de comparecimento dos representantes dos usuários ou*
 77 *organizações de usuários do SUAS as plenárias e reuniões de comissões do*
 78 *Conselho Municipal de Assistência Social.* → Ofício N° 040/2023 ao Sr. Salésio
 79 Antonio da Conceição – Secretário de Assistência Social informando da Aprovação
 80 da nova metodologia de cálculo do Benefício Eventual que leva em consideração os
 81 serviços prestados nos equipamentos, perfil dos usuários em acompanhamento e
 82 especificidades dos territórios de abrangência para distribuição dos recursos; e o
 83 Conselho sugere que se avalie uma metodologia de distribuição dos recursos dos
 84 Benefícios Eventuais para todas as complexidades sendo, Básica, Média e Alta
 85 Complexidade. → Ofício N° 041/2023 ao Sr. Salésio Antonio da Conceição –
 86 Secretário de Assistência Social entregando o Relatório Final da Conferência



87 Municipal de Assistência Social. → Ofício Nº 042/2023 ao Sr. Salésio Antonio da
88 Conceição – Secretário de Assistência Social informando da Aprovação do Censo
89 SUAS 2023. **3) Momento comissões:** No dia 22.11.2023 a Comissão de Finanças e
90 Orçamentos se reuniu para analisar as prestações de contas: nº 09/2023 - Lar das
91 Meninas, nº 09/2023 – Abrigo Masculino – CEGAPAM; nº 09/2023 – Lar Pequeno
92 Anjo e a parcela nº 06/2023 – Casa das Anas. Esta comissão delibera por sugerir ao
93 colegiado do CMAS a aprovação com ressalvas das prestações de contas
94 apreciadas. **Deliberação do Conselho:** O conselho APROVA COM RESSALVAS a
95 prestação de conta nº09/2023 - Lar das Meninas, e APROVA SEM RESSALVAS as
96 prestações de contas: nº 09/2023 – Abrigo Masculino – CEGAPAM; nº 09/2023 – Lar
97 Pequeno Anjo e a parcela nº 06/2023 – Casa das Anas. **4) Alterações no**
98 **Regimento Interno:** O Conselheiro Claudinei explicou quais as alterações que a
99 Comissão de Normas realizou no Regimento Interno do Conselho Municipal de
100 Assistência Social e que foi padronizado conforme o modelo estadual; e que para a
101 conclusão das alterações no Regimento Interno é necessário solicitar a alteração na
102 Lei Complementar Nº 62, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Conselho
103 Municipal de Assistência Social e dá outras providências. **Deliberação do**
104 **Conselho:** *O Conselho delibera que seja encaminhado ao Legislativo Municipal o*
105 *pedido de alteração da Lei Complementar nº 62 de 2015 em seu artigo 14º*
106 *substituindo este utilizando inteiro o teor do artigo 3º da Resolução CNAS Nº*
107 *17/2011 que dispõe sobre as categorias profissionais de nível superior que*
108 *compõem a Gestão do SUAS.* **5) Informações sobre a Capacitação PAEFI**
109 **(Recursos IGD):** A Conselheira Jéssica informou que a Capacitação sobre Serviço
110 de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) para os servidores da
111 Secretaria de Assistência Social que foi realizada pelo EGEM – Escola de Gestão
112 Pública Municipal e paga com os recursos do IGD foi realizada em três encontros,
113 sendo nos dias 02/10; 06/11 e encerrou no dia 28/11/2023. **Deliberação do**
114 **Conselho:** *O Conselho delibera por solicitar a listagem de inscritos e o certificado da*
115 *capacitação sobre Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos*
116 *(PAEFI) para verificar a efetiva utilização do recurso aprovado por este Conselho*
117 *encaminhado através do Ofício Nº 168/2023 SAS.* **6) Assuntos gerais:** Não
118 havendo mais nenhum assunto e nenhuma outra manifestação, deu-se por
119 encerrada a presente reunião, sendo da qual eu, Tatiana Alves Martins da Costa,



120 lavro a presente ata que foi lida e aprovada pelos conselheiros e será assinada
121 pelos conselheiros presentes:

Andréa Barreto dos Santos

Andréa Barreto dos Santos

Claudinei Venske

Claudinei Venske

Ícaro Gentile de Freitas Cosser

Ícaro Gentile de Freitas Cosser

Janaina Custódio da Silva

Janaina Custódio da Silva

Jeferson Debus

Jeferson Debus

Jéssica Vitorino Deggau

Jéssica Vitorino Deggau

Luciane Silvia Martins Bailer



Documento assinado digitalmente
LUCIANE SILVIA MARTINS BAILER
Data: 05/12/2023 10:33:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Cardoso

Márcia Cardoso

Sabrina Alice Schmitz

Sabrina Alice Schmitz



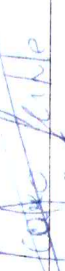


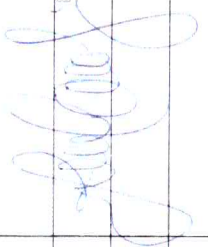
Samara Gabriela da Silva Pereira






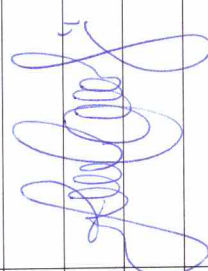
Samara Gabriela da Silva Pereira

**CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – SALA DE ACESSORIA AOS CONSELHOS**

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

HORA: 08H30M

REPRESENTATIVIDADE GOVERNAMENTAL	CONSELHEIRO	ASSINATURA
Departamento Municipal de Habitação	Valdiria Stanke Pamplona – Titular	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Márcia Cardoso – Suplente	
	Jéssica Vitorino Deggau – Titular	
	Ícaro Gentile de Freitas Cosser – Suplente	
	Claudinei Venske – Titular	
	Elzira Roseli Lemfers Valgas – Suplente	
Secretaria Municipal de Educação	Andréa Barreto dos Santos – Titular	
Secretaria Municipal de Saúde	Luciane Silvia Martins Bailer – Suplente	
Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa	Geovanea Alves de Andrade Zimmermann – Titular	
REPRESENTATIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	Janaina Custodio da Silva – Suplente	
	Matheus de Oliveira – Titular	
Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários do SUAS	Simone Josiane Pereira Alves de Andrade – Suplente	
	CONSELHEIRO	ASSINATURA
	José da Silva Bonin Filho - Titular	
	Laiser Cristina Cirilo - Suplente	
	Shirlei Elias Porto - Titular	
	Estella Saint Fleur - Suplente	

REPRESENTATIVIDADE GOVERNAMENTAL	CONSELHEIRO	ASSINATURA
Departamento Municipal de Habitação	Valdiria Stanke Pamplona – Titular	
	Márcia Cardoso – Suplente	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jéssica Vitorino Deggau – Titular	
	Ícaro Gentile de Freitas Cosser – Suplente	
	Claudinei Venske – Titular	
	Elzira Roseli Lemfers Valgas – Suplente	
Secretaria Municipal de Educação	Andréa Barreto dos Santos – Titular	
	Luciane Silvia Martins Bailer – Suplente	
Secretaria Municipal de Saúde	Geovanea Alves de Andrade Zimmermann – Titular	
	Janaina Custodio da Silva – Suplente	
Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa	Matheus de Oliveira – Titular	
	Simone Josiane Pereira Alves de Andrade – Suplente	
REPRESENTATIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	CONSELHEIRO	ASSINATURA
Representantes dos Usuários ou Organizações de Usuários do SUAS	José da Silva Bonin Filho - Titular	
	Laiser Cristina Cirilo - Suplente	
	Shirlei Elias Porto - Titular	
	Estella Saint Fleur - Suplente	

